|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| timbre.jpeg | **PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO** | | |
| **Número:**  POP DAF 013 | **Data da Validação:**  **01/09/2022** | **Revisar em:**  **01/09/2024** |
| **ATENDIMENTO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES À PORTARIA Nº 344/98 DA REMUME** | | | |
| **OBJETIVO:** Atendimento correto de Medicamentos Controlados da REMUME (Portaria nº 344/98 e RDC Nº 357/2020)  **Pontos críticos:** Usuário deverá portar documento de identificação, cartão nacional do SUS, ter cadastro atualizado e prescrição válida (até 30 dias da emissão – Portaria 344/98). Quem retirar a medicação deve ser maior de idade com documento de identificação.   * Atentar-se para a quantidade de medicamentos pertencentes à Portaria 344/98 prescrita no mesmo receituário (no máximo 3 medicamentos), e para injetáveis no máximo 5 ampolas. [Enquanto estiver válida a RDC 357/2020 a quantidade máxima de injetáveis é 18 ampolas ou quantidade de medicamento correspondente a, no máximo, 6 (seis) meses de tratamento (no caso das demais formas farmacêuticas de apresentação – prorrogação até 23/05/2023)]. * Para retirar medicamentos de terceiros, usuário maior de idade deverá portar documento de identificação próprio original (físico ou digital), prescrição válida e documento de identificação com foto e cartão SUS do paciente descrito na receita, podendo ser original ou cópia. * A receita deve obedecer a todos os critérios descritos na Portaria 344/98, para Classe C: Receituário em duas vias, legível, sem rasura, com dados do paciente (nome completo, endereço e dados do médico prescritor). Classe B: Notificação de receita B (azul) legível, completamente preenchida e sem rasuras, dados completos do paciente e do médico prescritor e receituário duplo com via do estabelecimento e cópia com via do paciente. * A data máxima de validade das receitas e notificações é de 30 dias a partir da data de prescrição. * As quantidades de medicamentos pertencentes à Portaria 344/98 podem ser dispensadas conforme o critério médico e no máximo para 60 dias de tratamento, com exceção das Classes de Anti-parkinsonianos e Anti-convulsivantes que podem, a critério médico, ser dispensados para até 06 meses de tratamento.   [Enquanto estiver válida a RDC 357/2020 a quantidade máxima por prescrição de injetáveis é 18 ampolas ou quantidade de medicamento correspondente a, no máximo, 6 (seis) meses de tratamento (no caso das demais formas farmacêuticas de apresentação – prorrogação até 23/05/2023].  **1º** Receber o usuário cordialmente e solicitar receita e documento de identificação do paciente e do usuário que veio retirar.  **2º** Conferir documento e receituário, a receita deve estar dentro dos critérios preconizados pela Portaria 344/98.  **3º** Entrar no sistema IDS saúde – estoque/saída de insumos/incluir/ usuários, procurar o paciente pelo código do usuário/data de nascimento ou nome completo.  **4º** Entrar em Histórico de Saída de Insumos, clicar em cancelar, e pesquisar por período de 6 meses as retiradas dos medicamentos. Nesta pesquisa, confirmar se já está na data de retirar a medicação. Caso o paciente tenha posse de quantidade suficiente do medicamento para o período prescrito não realizar a dispensação.  **5º** Estando na data de retirar a medicação. Entrar em itens, clicar em incluir, incluir os itens pertencentes à REMUME, conforme posologia e lote do medicamento entregue, digitar quantidades, gravar item por item, gravar no final e sair, atentar-se que o sistema solicita data da receita para os medicamentos da Classe C e data da receita e nº de notificação para os medicamentos da Classe B. Seguir procedimento de saída no sistema segundo o passo a passo em anexo.  **6º** Preencher 1ª via do receituário com nome de quem está retirando, número do documento apresentado, telefone, quantidade e medicamento aviado.  **7º** Solicitar que o usuário que está retirando o medicamento assine a via da receita.  **8º** Separar medicamentos conforme o receituário.  **9º** Solicitar conferência do Farmacêutico dos itens e quantidades aviadas.  **10º** Carimbar 2ª via da receita do paciente, colocando as quantidades entregues, a data de entrega e a data de retorno com nova receita.  **11º** Conferir com o paciente os itens entregues. Guardar 1ª via da receita por ordem de data por 2 anos na farmácia.  **12º** Despedir-se cordialmente e efetuar próximo atendimento.  **OBSERVAÇÃO:**  Qualquer dúvida com relação a estes medicamentos contatar o farmacêutico.  Passo a passo no Anexo XII  No caso de não conformidade da prescrição com a legislação vigente, orientar o paciente, anexar o formulário de orientação ao prescritor Anexo X, assinado pelo farmacêutico, para adequação da prescrição. | | | |